DECRETO Nº2.059 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.368, de 14 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R$946.990,00 (novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e sua Dependência
04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete e sua Dependência
F-12 e 13
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 73.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.800,00

02.01.02 – Controladoria
04.124.0002.2034 – Controle Interno
F-22
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.900,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-46, 47 e 48
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 5.280,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 36.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.200,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manut.da Sec.Municipal de Finanças
F-71, 72 e 74
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 14.300,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.400,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 44.360,00

02.05.02 – Encargos com o PASEP
28.846.0002.0001 – Encargos com o PASEP
F-80
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 45.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
F-87 e 88
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.350,00

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-97 e 98
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 31.100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.200,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-112 e 113
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.500,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-124 e 125
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 107.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.0.01 – Adm.da Assist.Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.Sec.Mun.Assist.Soc.e Habitação
F-187
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 8.500,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-238
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 89.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
F-266 e 267
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 52.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.300,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-278 e 283
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.200,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta.....R$ 16.300,00

02.12.03 – Assistência Odontológica
10.301.0011.2052 – Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL

F-296 e 297
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.700,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.750,00

02.12.04– Programa Agentes Comunitário de Saúde
10.301.0011.2053 – Man.do Progr.Agentes Comunitários de Saúde
F-301
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 12.600,00

02.12.06 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0013.2055 – Manutenção do Atendimento Farmacêutico
F-319
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.400,00

02.12.07 – Programa Saúde Família - PSF
10.301.0011.2056 – Manutenção do Programa Saúde Família
F-326 e 327
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 65.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.650,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-348
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.200,00

02.14 – Sec.Mun.de Meio Amb., Agropec., Agric., e Apoio às Associações
02.14.01 – Adm.Sec. Meio Amb., Agropec., Agric., e Apoio às Associações
18.122.0002.2019 – Manut.Sec. Meio Amb., Agropec. e Agricultura
F-381
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.200,00

02.16 – Dívida Contratada e Encargos
02.16.01 – Dívida Contratada e Encargos
28.843.0002.0002 – Dívida Contratada e Encargos
F-420 e 421
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$ 35.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 115.000,00
TOTAL.....R$ 946.990,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manut.da Pref.de S.Seb.do Pontal
F-30
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.300,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 – Educação Infantil
12.365.0004.2027 – Manutenção do Ensino Infantil
F-96
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 77.700,00

02.07.03 – Educação Pré-Escola
12.365.0004.2028 – Manutenção da Pré-Escola
F-103 e 104
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 64.650,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-111
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 371.550,00

02.07.05 – FUNDEB
12.361.0005.2030 – FUNDEB
F-123
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 60.850,00

02.07.08 – Educação Universitária
12.364.0007.2037 – Educação Universitária
F-133
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 18.100,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Adm.da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Man.Sec.Mun.de Cultura e Turismo
F-155
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 21.700,00

02.09 – Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Adm.da Assist.Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-188 e 189
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 63.250,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 14.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-240
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.700,00

02.11 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.11.02 – Manutenção dos Serviços Rurais
26.782.0010.2050 – Manutenção dos Serviços Rurais
F-257, 258 e 259
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 47.650,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 51.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.900,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Mun. de Saúde
02.12.01 – Administração da Saúde
10.122.0002.2017 – Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
F-271
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 52.070,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes - TFD
F-305 e 306
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 31.200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.370,00
TOTAL.....R$ 946.990,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 dezembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I